



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08-11-2022.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, do Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Caetano Cuervo Lo Pumo, José Vinicius Andrade Jappur, do Juiz Auxiliar Desembargador Federal Rogerio Favreto e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO no(a) Rp N 0603528-33.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 3

RECORRENTE: JOSE CLAUDIO FREITAS CONCEICAO

ADVOGADO: ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA – OAB/RS90457 (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: DEIVID PEIXOTO DA SILVA

ADVOGADO: ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA – OAB/RS90457 (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDO: Procurador Regional Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600471-43.2020.6.21.0140

PROCEDÊNCIA: Redentora - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

EMBARGANTE: NILSON PAULO COSTA

ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A

EMBARGANTE: JAIME JUNG

ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A

EMBARGANTE: ELIANE AMARAL COSTA

ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A
EMBARGADA: UNIDOS POR REDENTORA 45-PSDB / 40-PSB / 14-PTB / 13-PT / 11-PP
ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
ADVOGADO: DOUGLAS ALDO BATISTA - OAB/RS118607-A
EMBARGADA: LUIZ CARLOS CORDEIRO MACHADO
ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
ADVOGADO: DOUGLAS ALDO BATISTA - OAB/RS118607-A
EMBARGADA: LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO
ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
ADVOGADO: DOUGLAS ALDO BATISTA - OAB/RS118607-A
Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600472-28.2020.6.21.0140
PROCEDÊNCIA: Redentora - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
EMBARGANTE: NILSON PAULO COSTA
ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A
ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A
EMBARGANTE: JAIME JUNG
ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A
ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A
EMBARGANTE: ELIANE AMARAL COSTA
ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A
ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A
EMBARGANTE: MAIARA RODRIGUES FOGACA
ADVOGADO: BENHUR AURELIO FORMENTINI NUNES - OAB/RS120022-A
EMBARGANTE: ROSEMERI MULLER LENHANE
ADVOGADO: BENHUR AURELIO FORMENTINI NUNES - OAB/RS120022-A
EMBARGADO: Procurador Regional Eleitoral
Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ELEITORAIS N 0600213-31.2021.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

REQUERENTE: DIANE KIPPER MARQUETTI

ADVOGADO: MARILUZ COSTA - OAB/RS1033960-A

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o requerimento de regularização das contas e rejeitaram os demais pedidos referentes à suspensão de cobrança, ao desbloqueio de contas e ao parcelamento da dívida, em função da inadequação da via eleita para tais fins.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603385-44.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

IMPETRANTE: JOAO LUIZ CAMPOS STAMM JUNIOR

ADVOGADO: MARIO FERNANDO GONCALVES LUCAS - OAB/RS28272

IMPETRADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO AVANTE- AVANTE RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, denegaram a segurança.

RECURSO ELEITORAL N 0600220-35.2020.6.21.0072

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 CELSO RANGEL DE RANGEL VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO JUCHEM - OAB/RS115099

ADVOGADO: MARCO POLO DE CASTRO MENNET - OAB/RS7032-A

RECORRENTE: CELSO RANGEL DE RANGEL

ADVOGADO: MARCO POLO DE CASTRO MENNET - OAB/RS7032-A

ADVOGADO: LEONARDO JUCHEM - OAB/RS115099

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento da quantia de R\$ 1.000,00 ao Tesouro Nacional.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0602204-47.2018.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADA: ELEICAO 2018 EVANDRO SPERANZA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

EXECUTADA: EVANDRO SPERANZA

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

Decisão: Por unanimidade, homologaram o acordo.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dez de novembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.